



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2015 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2015/0099.03

PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2015 - CJF

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 10.448.193/0001-00
ENDEREÇO: Av. José Antônio Siqueira n. 675-C, Bairro Julião Ramos, Macapá – AP, CEP: 68908-194 Contato em Brasília: QNP 9, Conjunto D, Lote 19, Ceilândia Norte - DF
TELEFONE: (96) 3217-0324 (61) 8612-5185 - Antônia
E-MAIL: direção.executiva@gmail.com; atoniaexecutiva@gmail.com; rhexecutivaempreendimentos@gmail.com
SIGNATÁRIO CONTRATADA: CLÍCIA REGINA SANTOS ESPÍNDOLA - Procuradora
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral

DADOS DO ADITIVO
<b>OBJETO:</b> 1 - Reequilíbrio do contrato, a partir de 10/11/2015, em virtude do reajuste do vale-transporte, no Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários, da Planilha de Custos e Formação de Preços, em face do aumento das tarifas de transporte público do DF.. 2 - Repactuação do Contrato n. 032/2015-CJF, a partir de 1º/1/2016, pela superveniência de disposição legal sobre a remuneração e, os custos dos benefícios mensais e diários e demais componentes da planilha de valores da prestação dos serviços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, registrada no MTE sob o n. DF000051/2016 e da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, registrada no MTE sob o n. DF000075/2016 (Telefonista). 3 - Supressão de 14,79% sobre o valor do Contrato, a partir de 15/6/2016, correspondente a redução de 06 postos de trabalho da categoria de Recepcionista e 01 posto de trabalho da categoria de Garçom
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 2.271/1997, art. 5º, IN n. 02/2008-MPOG, art. 37, Decreto GDF n. 36.762/2015, Lei n. 8.666/1993, art. 65, § 1º e § 5º, Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, registradas no MTE n. DF000051/2016, c/c a Cláusula Sexta, do Contrato, e no Processo CJF-ADM-2015/00099.03.
<b>VALOR MENSAL DO ADITIVO A PARTIR DE 10/11/2015: R\$ 192.212,39</b>
<b>VALOR MENSAL DO ADITIVO A PARTIR DE 1º/1/2016: R\$ 211.097,85</b>
<b>VALOR MENSAL DO ADITIVO A PARTIR DE 15/6/2016: R\$ 179.885,95</b>
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD- SUSED

HISTÓRICO
Contrato n. 032/2015 - CJF: prestação de serviços mediante a disponibilização de postos de trabalho de reprografia, copeiragem, recepção e telefonia. Valor do Contrato: R\$ 2.237.166,84. Vigência: 10/11/2015 a 09/11/2016

*Adm. Sused*



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2015 – CJF**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, para fornecimento de reprografia, copeiragem, recepção e telefonia.

**CONTRATANTE:** **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da Carteira de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

**CONTRATADA:** **EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF n. 10.448.193/0001-00, com sede na Av. José Antônio Siqueira n. 675-C, Bairro Julião Ramos, Macapá - AP, neste ato representada pela Procuradora, a Senhora **CLÍCIA REGINA SANTOS ESPÍNDOLA**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 341.710.702-44 e portadora da Carteira de Identidade n. 03780 - SSP/AP, residente e domiciliada em Macapá - AP.

As partes firmam o presente Termo Aditivo com fundamento Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 2.271/1997, art. 5º, IN n. 02/2008-MPOG, art. 37, Lei n. 8.666/1993, art. 65, § 1º e § 5º, no Decreto GDF n. 36.762/2015, de 18 de setembro de 2015, na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, registrada no MTE sob o n. **DF000051/2016** e na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, registrada no MTE sob o n. **DF000075/2016** c/c a Cláusula Sexta, do Contrato, e em conformidade com as informações constante no Processo CJF-ADM-2015/00099.03, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo Aditivo consiste no seguinte:

1.1.1. Reequilíbrio do Contrato, **a partir de 10/11/2015**, em virtude do reajuste do vale-transporte, no Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários, da Planilha de Custos e Formação de Preços, Anexo II do Contrato.

1.1.2. Repactuação do Contrato, **a partir de 1º/1/2016**, pela superveniência de disposição legal sobre a remuneração e, os custos dos benefícios mensais e diários e demais componentes da planilha de valores da prestação dos serviços, por força da Convenção Coletiva

*clminda*

*al*



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

de Trabalho 2016/2016, registrada no MTE sob o n. **DF000051/2016**, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizados do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestadores de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF - SINDISERVIÇOS/DF, conforme a seguir:

a) reajuste de 10,50% sobre os salários das categorias de **Encarregado de Serviços Gerais, Operador de Máquina Reprográfica, Garçom, Copeira, Recepcionista**, nos termos da Cláusula Quinta, da CCT n. DF000051/2016;

b) alteração do valor do auxílio-alimentação para **RS 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, de acordo com o estipulado na Cláusula Décima Quinta da CCT n. DF000051/2016;

c) alteração da Assistência Odontológica para **RS 5,00 (cinco reais)**, de acordo com a Cláusula Décima Nona.

1.1.3. Repactuação do Contrato, **a partir de 1º/1/2016**, pela superveniência de disposição legal sobre a remuneração e, os custos dos benefícios mensais e diários e demais componentes da planilha de valores da prestação dos serviços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, registrada no MTE sob o n. **DF000075/2016**, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizados do DF e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do DF, conforme a seguir:

a) reajuste de 10,50% sobre os salários da categoria de **Telefonista**, nos termos da Cláusula Quarta, da CCT n. DF000075/2016;

b) alteração do valor do auxílio-alimentação para **RS 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, de acordo com o estipulado na Cláusula Oitava da CCT n. DF000075/2016.

1.1.4. Revisão do Contrato, **a partir de 1º/1/2016**, em virtude do ajuste do SAT de 1,08% para 0,5% e por conseguinte redução do percentual dos Encargos Sociais de 68,02% para 67,31%.

1.1.5. Supressão de **14,79%** sobre o valor do Contrato, **a partir de 15/6/2016**, correspondente a redução de 06 (seis) postos de trabalho da categoria de Recepcionista e 01 (um) posto de trabalho da categoria de Garçom.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor mensal do Contrato, conforme discriminado nos Anexos deste Termo Aditivo, fica estimado em:

Valor Mensal Estimado	Período
RS 192.212,39	a partir de 10/11/2015
RS 211.097,85	a partir de 1º/1/2016
RS 179.885,95	a partir de 15/06/2016

2.2. As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a

*Assinatura*

*Assinatura*



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 096903 - JC, Natureza de Despesa: 3390.37.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. Supressão de **14,79%** sobre o valor do Contrato, a partir de **15/6/2016**, referente a redução de 06 (seis) postos de trabalho da categoria de Recepcionista e 01 (um) posto de trabalho da categoria de Garçom.

3.2. Essa supressão corresponde ao decréscimo de **R\$ 31.211,90 (trinta e um mil duzentos e onze reais e noventa centavos)**, sobre o valor mensal do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura deste Termo, a **garantia complementar** no valor de **R\$ 7.257,49 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)** nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Cláusula Décima Terceira do Contrato.

4.2. A garantia terá **validade de 03 (três) meses** após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato e somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes também acordam que o Anexo II do Contrato n. 032/2015-CJF, passa a ser o Anexo I deste Termo Aditivo.

5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 032/2015-CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 15 de junho de 2016.

  
**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora – Geral do Conselho da Justiça Federal

  
**CLÍCIA REGINA SANTOS ESPÍNDOLA**  
Procuradora da empresa  
Executiva Empreendimentos Ltda ME



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2015 - CJF  
PLANILHA DE PREÇOS

Categoria Profissional: ENCARREGADO		Reequilíbrio V.T. 10/11/2015	Repactuação/ Ajuste SAT 1º/1/2016
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Salário-base		R\$ 2.495,36	R\$ 2.757,37
<b>Total Remuneração</b>		<b>RS 2.495,36</b>	<b>RS 2.757,37</b>
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Transporte		R\$ 158,28	R\$ 142,56
Auxílio-Alimentação		R\$ 528,00	R\$ 605,00
Auxílio Morte/Funeral		R\$ 2,50	R\$ 2,50
Assistência Médica e Odontológica		R\$ 4,50	R\$ 5,00
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>		<b>RS 693,28</b>	<b>RS 755,06</b>
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Uniformes		R\$ -	R\$ -
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>RS -</b>	<b>RS -</b>
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>Valor Encargos Sociais</b>	<b>Valor Encargos Sociais</b>
		68,02%	67,31%
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>RS 1.697,34</b>	<b>RS 1.855,99</b>
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>
Custos Indiretos		0,05%	R\$ 2,44
Tributos		8,65%	R\$ 463,12
Lucro		0,05%	R\$ 2,44
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>RS 468,00</b>
<b>RS 514,22</b>			
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		<b>Reequilíbrio V.T. 10/11/2015</b>	<b>Repactuação/ Ajuste SAT 1º/1/2016</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.495,36	R\$ 2.757,37
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 693,28	R\$ 755,06
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ -	R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.697,34	R\$ 1.855,99
<b>Subtotal</b>		<b>RS 4.885,98</b>	<b>RS 5.368,42</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 468,00	R\$ 514,22
<b>Total Mensal por Posto</b>		<b>RS 5.353,98</b>	<b>RS 5.882,64</b>
<b>Quantidade de Postos</b>		<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Total Mensal</b>		<b>RS 10.707,96</b>	<b>RS 11.765,28</b>

*Carminado*

*AI*



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2015 - CJF  
PLANILHA DE PREÇOS

<b>Categoria Profissional: OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA</b>	<b>Reequilíbrio V.T. 10/11/2015</b>	<b>Repactuação/ Ajuste SAT 1º/1/2016</b>
---	---	--

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Salário-base	RS 1.612,51	RS 1.781,82
<b>Total Remuneração</b>	<b>RS 1.612,51</b>	<b>RS 1.781,82</b>

<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Transporte	RS 211,25	RS 201,09
Auxílio-Alimentação	RS 528,00	RS 605,00
Auxílio Morte/Funeral	RS 2,50	RS 2,50
Assistência Médica e Odontológica	RS 4,50	RS 5,00
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>RS 746,25</b>	<b>RS 813,59</b>

<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Uniformes	RS -	RS -
<b>Total Insumos Diversos</b>	<b>RS -</b>	<b>RS -</b>

<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Valor Encargos Sociais</b>	<b>Valor Encargos Sociais</b>
	<b>68,02%</b>	<b>67,31%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>RS 1.096,83</b>	<b>RS 1.199,34</b>

<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Custos Indiretos	0,05%	RS 1,73	RS 1,90
Tributos	8,65%	RS 327,54	RS 359,69
Lucro	0,05%	RS 1,73	RS 1,90
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>RS 331,00</b>	<b>RS 363,49</b>

<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>	<b>Reequilíbrio V.T. 10/11/2015</b>	<b>Repactuação/ Ajuste SAT 1º/1/2016</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração	RS 1.612,51	RS 1.781,82
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	RS 746,25	RS 813,59
Módulo 3 - Insumos Diversos	RS -	RS -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	RS 1.096,83	RS 1.199,34
<b>Subtotal</b>	<b>RS 3.455,59</b>	<b>RS 3.794,75</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	RS 331,00	RS 363,49
<b>Total Mensal por Posto</b>	<b>RS 3.786,59</b>	<b>RS 4.158,24</b>
<b>Quantidade de Postos</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>Total Mensal</b>	<b>RS 11.359,77</b>	<b>RS 12.474,72</b>

*Assinaturas manuscritas*



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2015 - CJF  
PLANILHA DE PREÇOS

Categoria Profissional: GARÇOM		Reequilíbrio V.T. 10/11/2015	Repactuação/ Ajuste SAT 1º/1/2016	Redução 15/6/2016
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Salário-base		R\$ 1.749,56	R\$ 1.933,26	R\$ 1.933,26
<b>Total Remuneração</b>		<b>R\$ 1.749,56</b>	<b>R\$ 1.933,26</b>	<b>R\$ 1.933,26</b>
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Transporte		R\$ 203,03	R\$ 192,00	R\$ 192,00
Auxílio-Alimentação		R\$ 528,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00
Auxílio Morte/Funeral		R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50
Assistência Médica e Odontológica		R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 5,00
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$ 738,03</b>	<b>R\$ 804,50</b>	<b>R\$ 804,50</b>
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Uniformes		R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>Valor Encargos Sociais</b>	<b>Valor Encargos Sociais</b>	<b>Valor Encargos Sociais</b>
		68,02%	67,31%	67,31%
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 1.190,05</b>	<b>R\$ 1.301,28</b>	<b>R\$ 1.301,28</b>
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Custos Indiretos		0,05%	R\$ 1,84	R\$ 2,02
Tributos		8,65%	R\$ 348,59	R\$ 382,84
Lucro		0,05%	R\$ 1,84	R\$ 2,02
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>R\$ 352,27</b>	<b>R\$ 386,88</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		<b>Reequilíbrio V.T. 10/11/2015</b>	<b>Repactuação/ Ajuste SAT 1º/1/2016</b>	<b>Repactuação/ Ajuste SAT 1º/1/2016</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.749,56	R\$ 1.933,26	R\$ 1.933,26
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 738,03	R\$ 804,50	R\$ 804,50
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.190,05	R\$ 1.301,28	R\$ 1.301,28
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 3.677,64</b>	<b>R\$ 4.039,04</b>	<b>R\$ 4.039,04</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 352,27	R\$ 386,88	R\$ 386,88
<b>Total Mensal por Posto</b>		<b>R\$ 4.029,91</b>	<b>R\$ 4.425,92</b>	<b>R\$ 4.425,92</b>
<b>Quantidade de Postos</b>		<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>
<b>Total Mensal</b>		<b>R\$ 16.119,64</b>	<b>R\$ 17.703,68</b>	<b>R\$ 13.277,76</b>

*blenindato*



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2015 - CJF  
PLANILHA DE PREÇOS

Categoria Profissional: COPEIRA		Reequilíbrio V.T. 10/11/2015	Repactuação/ Ajuste SAT 1º/1/2016
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Salário-base		R\$ 1.527,65	R\$ 1.688,05
<b>Total Remuneração</b>		<b>R\$ 1.527,65</b>	<b>R\$ 1.688,05</b>
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Transporte		R\$ 216,34	R\$ 206,72
Auxílio-Alimentação		R\$ 528,00	R\$ 605,00
Auxílio Morte/Funeral		R\$ 2,50	R\$ 2,50
Assistência Médica e Odontológica		R\$ 4,50	R\$ 5,00
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$ 751,34</b>	<b>R\$ 819,22</b>
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Uniformes		R\$ -	R\$ -
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>Valor Encargos Sociais</b>	<b>Valor Encargos Sociais</b>
		68,02%	67,31%
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 1.039,11</b>	<b>R\$ 1.136,23</b>
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>
Custos Indiretos		0,05%	R\$ 1,66
Tributos		8,65%	R\$ 314,51
Lucro		0,05%	R\$ 1,66
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>R\$ 317,83</b>
<b>Valor</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>R\$ 317,83</b>	<b>R\$ 348,99</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		<b>Reequilíbrio V.T. 10/11/2015</b>	<b>Repactuação/ Ajuste SAT 1º/1/2016</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.527,65	R\$ 1.688,05
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 751,34	R\$ 819,22
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ -	R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.039,11	R\$ 1.136,23
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 3.318,10</b>	<b>R\$ 3.643,50</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 317,83	R\$ 348,99
<b>Total Mensal por Posto</b>		<b>R\$ 3.635,94</b>	<b>R\$ 3.992,49</b>
<b>Quantidade de Postos</b>		<b>7</b>	<b>7</b>
<b>Total Mensal</b>		<b>R\$ 25.451,58</b>	<b>R\$ 27.947,43</b>

*Edson Mendes*

*aj*





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2015 - CJF  
PLANILHA DE PREÇOS

Categoria Profissional: RECEPCIONISTA		Reequilíbrio V.T. 10/11/2015	Repactuação/ Ajuste SAT 1º/1/2016	Supressão 15/6/2016
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Salário-base		R\$ 1.769,22	R\$ 1.954,99	R\$ 1.954,99
<b>Total Remuneração</b>		<b>R\$ 1.769,22</b>	<b>R\$ 1.954,99</b>	<b>R\$ 1.954,99</b>
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Transporte		R\$ 201,85	R\$ 190,70	R\$ 190,70
Auxílio-Alimentação		R\$ 528,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00
Auxílio Morte/Funeral		R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50
Assistência Médica e Odontológica		R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 5,00
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$ 736,85</b>	<b>R\$ 803,20</b>	<b>R\$ 803,20</b>
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Uniformes		R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>Valor Encargos Sociais</b>	<b>Valor Encargos Sociais</b>	<b>Valor Encargos Sociais</b>
		68,02%	67,31%	67,31%
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 1.203,42</b>	<b>R\$ 1.315,90</b>	<b>R\$ 1.315,90</b>
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Custos Indiretos		0,05%	R\$ 1,85	R\$ 2,04
Tributos		8,65%	R\$ 351,61	R\$ 386,16
Lucro		0,05%	R\$ 1,86	R\$ 2,04
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>R\$ 355,32</b>	<b>R\$ 390,24</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		<b>Reequilíbrio V.T. 10/11/2015</b>	<b>Repactuação/ Ajuste SAT 1º/1/2016</b>	<b>Repactuação/ Ajuste SAT 1º/1/2016</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.769,22	R\$ 1.954,99	R\$ 1.954,99
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 736,85	R\$ 803,20	R\$ 803,20
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.203,42	R\$ 1.315,90	R\$ 1.315,90
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 3.709,49</b>	<b>R\$ 4.074,09</b>	<b>R\$ 4.074,09</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 355,32	R\$ 390,24	R\$ 390,24
<b>Total Mensal por Posto</b>		<b>R\$ 4.064,81</b>	<b>R\$ 4.464,33</b>	<b>R\$ 4.464,33</b>
Quantidade de Postos		30	30	24
<b>Total Mensal</b>		<b>R\$ 121.944,30</b>	<b>R\$ 133.929,90</b>	<b>R\$ 107.143,92</b>

*Alminda*

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO II AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2015 - CJF  
PLANILHA DE PREÇOS

<b>Categoria Profissional: TELEFONISTA</b>	<b>Reequilíbrio V.T. 10/11/2015</b>	<b>Repactuação/ Ajuste SAT 1º/1/2016</b>
--	---	--

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Salário-base	R\$ 1.346,65	R\$ 1.488,05
<b>Total Remuneração</b>	<b>R\$ 1.346,65</b>	<b>R\$ 1.488,05</b>

<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Transporte	R\$ 227,20	R\$ 218,72
Auxílio-Alimentação	R\$ 528,00	R\$ 605,00
Auxílio Funeral	R\$ 2,50	R\$ 2,50
Assistência Médica e Odontológica	R\$ 4,50	R\$ 4,50
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>R\$ 762,20</b>	<b>R\$ 830,72</b>

<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Uniformes	R\$ -	R\$ -
<b>Total Insumos Diversos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Valor Encargos Sociais</b>	<b>Valor Encargos Sociais</b>
	<b>68,02%</b>	<b>67,31%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>R\$ 915,99</b>	<b>R\$ 1.001,61</b>

<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custos Indiretos	0,05%	R\$ 1,51	R\$ 1,66
Tributos	8,65%	R\$ 286,71	R\$ 314,72
Lucro	0,05%	R\$ 1,51	R\$ 1,66
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>R\$ 289,73</b>	<b>R\$ 318,04</b>

<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>	<b>Reequilíbrio V.T. 10/11/2015</b>	<b>Reequilíbrio V.T. 10/11/2015</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.346,65	R\$ 1.488,05
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 762,20	R\$ 830,72
Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ -	R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 915,99	R\$ 1.001,61
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 3.024,84</b>	<b>R\$ 3.320,38</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 289,73	R\$ 318,04
<b>Total Mensal por Posto</b>	<b>R\$ 3.314,57</b>	<b>R\$ 3.638,42</b>
<b>Quantidade de Postos</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 6.629,14</b>	<b>R\$ 7.276,84</b>

*Bluminda*

*el*



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO II AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2015 - CJF  
QUADRO RESUMO**

<b>Valor Mensal Estimado a partir de 10/11/2015</b>					
<b>Reequilíbrio Vale-transporte</b>					
<b>Categoria</b>	<b>Qtd Postos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salários</b>	<b>Valor do Posto por Categoria</b>	<b>Total Mensal Posto</b>
Encarregado - serviços gerais	2	44	R\$ 2.495,36	R\$ 5.353,98	R\$ 10.707,96
Operador de máquina reprográfica	3	44	R\$ 1.612,51	R\$ 3.786,59	R\$ 11.359,77
Garçom	4	44	R\$ 1.749,56	R\$ 4.029,91	R\$ 16.119,64
Copeira	7	44	R\$ 1.527,65	R\$ 3.635,94	R\$ 25.451,58
Recepcionista	30	44	R\$ 1.769,22	R\$ 4.064,81	R\$ 121.944,30
Telefonista	2	30	R\$ 1.346,65	R\$ 3.314,57	R\$ 6.629,14
<b>Total Mensal Estimado do Contrato - a partir de 10/11/2015</b>					<b>RS 192.212,39</b>

<b>Valor Mensal Estimado a partir de 1º/1/2016</b>					
<b>Repactuação CCTn. DF000051/2016 e Revisão SAT</b>					
<b>Categoria</b>	<b>Qtd Postos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salários</b>	<b>Valor do Posto por Categoria</b>	<b>Total Mensal Posto</b>
Encarregado - serviços gerais	2	44	R\$ 2.757,37	R\$ 5.882,64	R\$ 11.765,28
Operador de máquina reprográfica	3	44	R\$ 1.781,82	R\$ 4.158,24	R\$ 12.474,72
Garçom	4	44	R\$ 1.933,26	R\$ 4.425,92	R\$ 17.703,68
Copeira	7	44	R\$ 1.688,05	R\$ 3.992,49	R\$ 27.947,43
Recepcionista	30	44	R\$ 1.954,99	R\$ 4.464,33	R\$ 133.929,90
Telefonista	2	30	R\$ 1.488,05	R\$ 3.638,42	R\$ 7.276,84
<b>Total Mensal Estimado do Contrato - a partir de 1º/1/2016</b>					<b>RS 211.097,85</b>

<b>Valor Mensal Estimado a partir de 15/6/2016</b>					
<b>Redução de 14,79%</b>					
<b>Categoria</b>	<b>Qtd Postos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salários</b>	<b>Valor do Posto por Categoria</b>	<b>Total Mensal Posto</b>
Encarregado - serviços gerais	2	44	R\$ 2.757,37	R\$ 5.882,64	R\$ 11.765,28
Operador de máquina reprográfica	3	44	R\$ 1.781,82	R\$ 4.158,24	R\$ 12.474,72
Garçom	3	44	R\$ 1.933,26	R\$ 4.425,92	R\$ 13.277,76
Copeira	7	44	R\$ 1.688,05	R\$ 3.992,49	R\$ 27.947,43
Recepcionista	24	44	R\$ 1.954,99	R\$ 4.464,33	R\$ 107.143,92
Telefonista	2	30	R\$ 1.488,05	R\$ 3.638,42	R\$ 7.276,84
<b>Total Mensal Estimado do Contrato - a partir de 15/6/2016</b>					<b>RS 179.885,95</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TABELA DE ENCARGOS**  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2015 - CJF**  
**A partir de 10/11/2015**

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82, 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	1,08	
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
<b>Total</b>		<b>34,88</b>	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	Art. 7º, Inciso XVII da CF
<b>Subtotal</b>		<b>12,12</b>	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,23	
<b>Total</b>		<b>16,35</b>	

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,01	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,00	
<b>Total</b>		<b>0,01</b>	

4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,08	
E	Incidência 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60	
<b>Total</b>		<b>4,18</b>	

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	9,09	Art. 7º, XVII, CF/88
B	Ausência por doença	0,10	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,10	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Subtotal</b>		<b>9,34</b>	
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	3,26	
<b>Total</b>		<b>12,60</b>	

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	13º salário + Adicional de férias	34,88
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	16,35
4.3	Afastamento maternidade	0,01
4.4	Custo de rescisão	4,18
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	12,60
<b>Total</b>		<b>68,02</b>

5.	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	0,05
B	Tributos	8,65
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISSQN	5,00
C	Lucro	0,05
		<b>8,75</b>

*Assinado*



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TABELA DE ENCARGOS**  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2015 - CJF**  
**A partir de 1º/1/2016**

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	0,50	Ajustado GPP 02/2016
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
<b>Total</b>		<b>34,30</b>	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	Art. 7º, Inciso XVII da CF
<b>Subtotal</b>		<b>12,12</b>	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,16	
<b>Total</b>		<b>16,28</b>	

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,01	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,00	
<b>Total</b>		<b>0,01</b>	

4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,08	
E	Incidência 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60	
<b>Total</b>		<b>4,18</b>	

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	9,09	Art. 7º, XVII, CF/88
B	Ausência por doença	0,10	Art. 59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,10	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Subtotal</b>		<b>9,34</b>	
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	3,20	
<b>Total</b>		<b>12,54</b>	

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	13º salário + Adicional de férias	34,30
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	16,28
4.3	Afastamento maternidade	0,01
4.4	Custo de rescisão	4,18
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	12,54
<b>Total</b>		<b>67,31</b>

5.	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	0,05
B	Tributos	8,65
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISSQN	5,00
C	Lucro	0,05
		<b>8,75</b>